



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

**NONO TERMO ADITIVO Nº 075/2018-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/2012-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A RIO GRANDE DO NORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS NATAL / CIDADE ALTA, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Avenida Rio Branco, nº. 743, bairro Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0013-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **CARLOS EDUARDO CAMPOS FREIRE**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.880.644-52, e, de outro lado, a Empresa **RIO GRANDE DO NORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, estabelecida na Rua dos Potiguares, 2393, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59063-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.330.880/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado na pessoa do Sr. **CAIO ROBERTO AVILA HONORIO DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 094.143.074-00, e, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23466.000535.2018-46, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 075/2018-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/2012-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR** a vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2012-PROAD/IFRN**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO nº 283/2012-PROJU/IFRN**, por **03 (três) meses**, com termo inicial em **16 de abril de 2018** e termo final em **15 de julho de 2018**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de **R\$ 38.823,00 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

#### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, PTRES 108938, FONTE 0112000000, NATUREZA DE DESPESA 339037, UASG 152711, PI L20RLP01FUN.


#### CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da prorrogação da vigência, a garantia deverá ser readequada e ter sua vigência prorrogada por **igual prazo**, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2012-PROJU/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 16 de Abril de 2018.

  
CARLOS EDUARDO CAMPOS FREIRE  
Diretor-Geral do Campus Natal - Cidade Alta

CONTRATANTE

  
CAIO ROBERTO AVILA HONORIO DA SILVEIRA

Representante Legal  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

01. Nome: Patricio R. de Freitas  
CPF: 053.656.334-90.

02. Nome:   
CPF: \_\_\_\_\_